LEI Nº 2511/2020 de 14 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **RS 34.702,83 (Trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.040.2.055		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Dotação	3.3.90.00.05052	Aplicações Diretas	34.702,83
TOTAL GERAL			**34.702,83**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 34.702,83 (Trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** por conta dos Recursos contemplados na **Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020**, que **Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de julho de 2020

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 12/08/2020 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 10/08/2020***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão